www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 31 de julho de 2020 | Edição nº 1302 | Página 1 de 31

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	17
Outros atos oficiais	22
Atos Administrativos	29
Convênios	29
Secretaria de Saúde	30
Atos Oficiais	30
Portarias	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA | Secretaria de Administração

Atos Oficiais | Decretos

Prefeitura Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 5505, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso IV do Artigo 4º da Lei Municipal 02649, de 17 de dezembro de 2019,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia, através do Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 20 de julho de 2020

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de julho de 2020.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I

Suplementações

Ficha: 00167

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	55	INCLUSAO PRODUTIVA
Proj. Atividade:	2138	MANUTENÇAO DA ECONOMIA SOLIDARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral

Valor: R$ 4.900,00

Ficha: 00780

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 110.000,00

Total Suplementações : **R$ 114.900,00**

Decreto 005505/2020 - 2

Tabela II

Anulações

Ficha: 00168

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	55	INCLUSAO PRODUTIVA
Proj. Atividade:	2138	MANUTENÇAO DA ECONOMIA SOLIDARIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	51000	Assistência Social - Geral

Valor: R$ 4.900,00

Ficha: 00783

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SubUnidade:	011001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função:	4	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	20	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Proj. Atividade:	2025	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 110.000,00

Total Anulações : **R$ 114.900,00**

Prefeitura Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 5508, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso 3º., do Artigo 167 da Constituição Federal, do Artigo 44 da Lei Federal 4.320/64 e Decreto Municipal nº 5.419 de 01/04/2020 que decreta calamidade pública no âmbito do Município de Louveira.

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito Extraordinário no valor de R$ 478.466,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), destinados à cobertura de despesas da dotação conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de julho de 2020

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de julho de 2020.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I

Abertura de Crédito

Ficha: 00153

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇAO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2250	MANUTENCAO DO PAIF - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMEN
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	31201	Enfrentamento coronavirus-COVID 19-Próprio
Valor:		R$ 478.466,00

Total da abertura de crédito: **R$ 478.466,00**

Prefeitura Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 5509, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso 3º., do Artigo 167 da Constituição Federal, do Artigo 44 da Lei Federal 4.320/64 e Decreto Municipal nº 5.419 de 01/04/2020 que decreta calamidade pública no âmbito do Município de Louveira.

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito Extraordinário no valor de R$ 359.970,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e setenta reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de julho de 2020

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de julho de 2020.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I

Abertura Crédito

Ficha: 01124

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇAO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2326	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS-EPI-COVID 19
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31205	Enfrentamento Coronavirus-COVID 19 - Federal

Valor: R$ 31.500,00

Ficha: 01125

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇAO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2327	ACOES SOCIASSISTENCIAIS-PSB-COVID 19
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31205	Enfrentamento Coronavirus-COVID 19 - Federal

Valor: R$ 83.500,00

Ficha: 01126

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇAO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	2327	ACOES SOCIASSISTENCIAIS-PSB-COVID 19
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31205	Enfrentamento Coronavirus-COVID 19 - Federal

Valor: R$ 50.000,00

Tabela I

Abertura Crédito

Ficha: 01127

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	57	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2328	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS-AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31205	Enfrentamento Coronavirus-COVID 19 - Federal

Valor: R$ 112.470,00

Ficha: 01128

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010304	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	57	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade:	2329	AÇOES SOCIASSISTENCIAIS-PSE- COVID 19
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	31205	Enfrentamento Coronavirus-COVID 19 - Federal

Valor: R$ 82.500,00

Total da abertura de Crédito: **R$ 359.970,00**

Prefeitura Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 5510, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02649, de 17 de dezembro de 2019,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia, através do Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinados à cobertura de despesas da dotação conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de julho de 2020

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de julho de 2020.

Rodrigo Ribeiro
Secretário de Administração

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01035

Órgão:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade:	011600	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
SubUnidade:	011601	SECRETARIA MUN DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS
Função:	26	Transporte
SubFunção:	453	Transportes Coletivos Urbanos
Programa:	60	PROGRAMA DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO
Proj. Atividade:	2174	MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE SUBSIDIO AO TRANSPORTE C
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 250.000,00

Total Suplementações : **R$ 250.000,00**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 5511, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta a aprovação de projetos de cobertura removíveis das áreas externas das unidades habitacionais do Conjunto Habitacional denominado Loteamento Popular IV – Mirante do Santo Antônio e dá outras providencias.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar oportunidade para que os contemplados com os imóveis do Loteamento Popular IV – Mirante do Santo Antônio possam executar obras dentro dos limites construtivos, respeitando os recuos e a metragem dos lotes, bem como o padrão construtivo do empreendimento;

CONSIDERANDO, grande demanda de moradores requerendo a realização dessas coberturas nesses imóveis;

CONSIDERANDO, o que consta no processo administrativo nº. 000045/2020;

DECRETA:

Art. 1º O projeto de cobertura removível das áreas externas deverá ser encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Louveira para análise preliminar, deverá atender as disposições legais em vigor e as disposições deste decreto.

§1º O projeto padrão será disponibilizado pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, conforme anexo I deste decreto.

§2° O projeto padrão aprovado pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB deverá ser assinado pelo proprietário e protocolado juntamente com o memorial descritivo e laudo técnico, bem como cópia da matricula e do contrato de compra e venda.

§3° O proprietário deverá contratar profissional devidamente habilitado para acompanhar e ser o responsável técnico pela execução do projeto.

Art. 2º O projeto padrão aprovado deverá ser apresentado em 04 (quatro) cópias para homologação da aprovação e publicação.

Art. 3º O projeto padrão aprovado para a construção da Ampliação e Cobertura da Garagem deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – Para os lotes de esquina menores de 144 m²:

a.Possuir somente um pavimento;
b.Servir como o complemento da residência principal;
c.Taxa de permeabilização maior que 7% (sete por cento) do terreno;
d.A somatória do percentual ocupado pela residência principal e a ampliação não poderá exceder o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do terreno;
e.A cobertura da garagem poderá exceder o tamanho padrão desde que possibilite a entrada de luminosidade e circulação de ar, mediante aprovação da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

II – Para os lotes com padrão de 144 m²:

a. Possuir somente um pavimento;
b. Servir como o complemento da residência principal;
c. Taxa de permeabilização maior que 7% (sete por cento) do terreno

d. A somatória do percentual ocupado pela residência principal e a ampliação não poderá exceder o percentual de 72% (setenta e dois por cento) do terreno.

e. A cobertura da garagem deverá obedecer tamanho padrão conforme projeto aprovado pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, anexo I.

III– Para os lotes de esquina maiores de 144 m²:

a. Possuir somente um pavimento;
b. Servir como o complemento da residência principal;
c. Taxa de permeabilização maior que 10% (dez por cento) do terreno
d. A somatória do percentual ocupado pela residência principal e a ampliação não poderá exceder o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do terreno.
e. Em razão das especificidades dos referidos lotes, os proprietários que optarem por projeto diferente do aprovado nos termos do anexo I, deverão apresentar o projeto de ampliação e obedecer aos critérios de zoneamento e os estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Louveira.

Art. 4º Todo o procedimento administrativo referente ao projeto de ampliação da unidade habitacional do Loteamento Popular IV será submetido à ciência da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB.

Art. 5º O contemplado será responsável pela solicitação de "HABITE-SE" e averbação da ampliação na respectiva matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a expedição do respectivo termo.

Art. 6º O contemplado não terá direito a indenização em caso de reintegração de posse por infração as disposições do Contrato de Venda e Compra firmado entre Adquirente e a Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB, consoante dispõe o parágrafo único da cláusula 9, do respectivo contrato.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Art. 7º A Divisão de Fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano será responsável pela fiscalização das ampliações aprovadas e será auxiliada pela Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB.

Art. 8º A ampliação que não atender as disposições legais em vigor estará sujeita a notificação e embargos, devendo ser regularizada no prazo de 15 (quinze) dias ou demolida pelo contemplado no mesmo prazo, sob pena de ser demolida pelo Poder Público às expensas do contemplado, além incidir as demais sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.022, de 28 de dezembro de 1.990.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB.

Art. 10 As exceções construtivas deste decreto se aplicam exclusivamente ao Loteamento Popular IV, Mirante do Santo Antônio.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 29 de julho de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29 de julho de 2020.

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

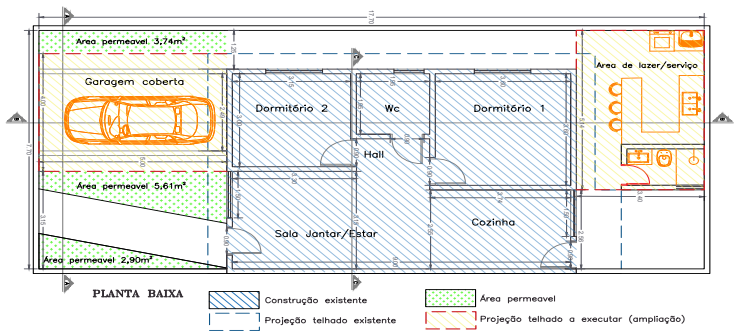

PLANTA BAIXA

Construção existente
Projeção telhado existente
Área permeavel
Projeção telhado a executar (ampliação)

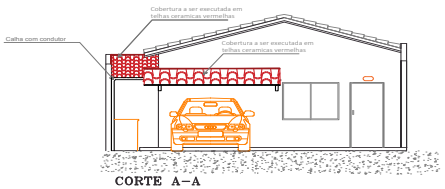

CORTE A–A

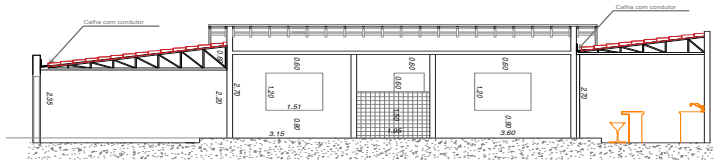

CORTE B–B

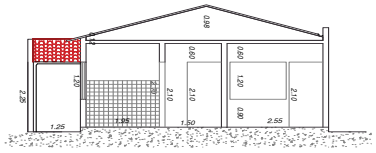

CORTE C–C

PROJETO COMPLETO

FOLHA Única

Ampliação de Residência Unifamiliar

Tipo de Ocup. H1

PROPRIETÁRIO:

LOCAL: Rua ... N°:

LOTE: QUADRA: LOTEAMENTO: Pupolar IV

BAIRRO: Louveira/SP

ZONA: zeis 2 ESCALA: 1/100

CÓDIGO DO CADASTRO (IPTU):

SITUAÇÃO SEM ESCALA

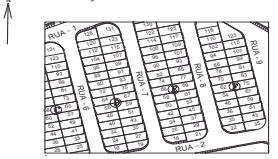

ÁREA EM M²

Terreno:	144,00 M2
Residência (existente)	61,38 M2
Ampliação:	
Aréa de lazer/serviço	17,50 M2
Garagem	19,00 M2
Total a ampliar	36,50 M2
Total Geral (área construida)	97,88 M2
Área permeavel	12,25 M2

DECLARO PARA OS FINS, QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

ASSINATURA:
PROPRIETÁRIO
CPF:

ASSINATURA: CREA N°: 5070032650
AUTOR DO PROJETO
TÍTULO: FÁBIO LIMA DE CARVALHO
ART OU RRT N°:

DECLARO QUE:
1) A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PRJETO APROVADO PELA P.M.L. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO AS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUANDO NECESSARIOS.
2) QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADO À P.M.L.

ASSINATURA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA
TÍTULO CREA/CAU N°:
ART OU RRT N°:

RESERVADO À PML

Portarias

PORTARIAS

P O R T A R I A N. 545/2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor listado abaixo, no período de **22 de junho de 2020 a 21 de julho de 2020**, de acordo com os Decretos Municipais n.os 5.411 de 19 de março de 2020 e 5.413 de 23 de março de 2020.

Nome	Matrícula	Processo Administrativo
Nair Ferreira da Cruz	1051	3790/2002

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE JULHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de julho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 555/2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA PINTO,** Professora de Inglês, efetiva, portadora do CI/RG nº 06.119.801-8, a contar de 20 de julho de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 005040/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de outubro de 2020.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE JULHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de julho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 556/2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I– REVOGAR a partir de 01 de junho de 2020**,** a Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 335 de 08 de maio de 2020, à servidora **ROSA MARIA OMISSOLO DE OLIVEIRA,** matricula funcional nº 1588.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE JULHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de julho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 557/2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I– REVOGAR a partir de 01 de junho de 2020**,** a Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 478/2020, à servidora **ANA MARIA DE SOUZA,** matricula funcional nº 1048.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE JULHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de julho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 558/2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I– REVOGAR a partir de 28 de maio de 2020**,** a Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 383 de 18 de maio de 2020, à servidora **VIVIAN MARIS OHASHI LOURENÇÃO,** matricula funcional nº 3506.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE JULHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de julho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 559/2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I– REVOGAR a partir de 27 de maio de 2020**,** a Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 367 de 13 de maio de 2020, à servidora **MARISTELA DE PÁDUA SOUSA,** matricula funcional nº 2950.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 06 DE JULHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 06 de julho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 565/2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I– PRORROGAR por mais 88 (oitenta e oito) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **LUCIANE CRISTINA DE SOUZA,** Escriturária, efetiva, portadora do CI/RG nº 22.942.848-4, a contar de 05 de julho de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 002155/2019, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de outubro de 2020.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 09 DE JULHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 09 de julho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 566/2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I– PRORROGAR por mais 28 (vinte e oito) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **MARCOS ROBERTO CICHETTO,** Motorista, efetivo, portador do CI/RG nº 20.916.488, a contar de 04 de julho de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 004144/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de agosto de 2020.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 09 DE JULHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 09 de julho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 567/2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I– PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **GERALDINE CRISTINA CARRION,** Enfermeira, efetiva, portadora do CI/RG nº 34.053.812-0, a contar de 06 de julho de 2020, de acordo com o Artigo nº 62, da Lei Municipal nº 2.605/18 e conforme Processo Administrativo nº 003820/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de julho de 2020.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 09 DE JULHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 09 de julho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 568/2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora listada abaixo, no período de **08 de julho de 2020 a 05 de setembro de 2020**, de acordo com os Decretos Municipais n.os 5.411 de 19 de março de 2020 e 5.413 de 23 de março de 2020.

Nome	Matrícula	Processo Administrativo
Midiã Bando Nogueira	3958	3402/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE JULHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de julho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 581/2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – DESIGNAR os representantes municipais para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas:

Representante Turismo:

Titular:
Rafaela Camurci Lourençon - Turismóloga
Suplente:
Suzelei Aparecida Basso - Escriturária

Representante Agricultura:

Titular:
Daniel Fernando Miqueletto – Engenheiro Agrícola
Suplente:
Lucas Strabello – APR – Associação dos Produtores Rurais
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE JULHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 17 de julho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 582/2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL, à servidora Senhora **ALMINDA LUCAS DE SOUSA NEVES,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 20.792.669-4, do CPF nº 155.850.518-06 e do PIS/PASEP nº 101.028.640-01, a partir de 01 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.605/18 e Regra Permanente do artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 2º e 3º, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 006978/2019.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 20 DE JULHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de julho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 583/2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL à servidora Senhora **ROSALINA DA ROSA RAINHA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 23.887.579-9, do CPF nº 137.947.088-90 e do PIS/PASEP nº 104.34344.30-0, a partir de 01 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 69 da Lei Municipal n.º 2.605/18 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme processo administrativo nº 007191/2019.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 20 DE JULHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de julho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 584/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL ao servidor Senhor **MARCOS GUAZELLI,** portador da cédula de identidade R.G. nº 15.211.807-X, do CPF nº 051.004.938-95 e do PIS/PASEP nº 105.61753.68-4, a partir de 01 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 70 da Lei Municipal n.º 2.605/18 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e conforme processo administrativo nº 008879/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 20 DE JULHO DE 2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ALMINDA LUCAS DE SOUSA NEVES	**MATRÍCULA:**	3482
CARGO:	MONITOR DE ENSINO BÁSICO	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	24.07.2012
RG: 20.792.669-4	**CPF:** 155.850.518-06	**DATA BASE:**	01.09.2004

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: MONITOR DE ENSINO BÁSICO

NÍVEL IX

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 21 ANOS

REFERÊNCIA 4

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JULHO/2020

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível IX , Referência 4 da Tabela Geral de Vencimentos	3.745,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	561,75
TOTAL DE VENCIMENTOS		**4.306,75**

LOUVEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	MARCOS GUAZELLI	**MATRÍCULA:**	1073
CARGO:	MOTORISTA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	05.06.1992
RG: 15.211.807-X	**CPF:** 051.004.938-95	**DATA BASE:**	05.06.1992

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: MOTORISTA

NÍVEL VIII

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 39 ANOS

REFERÊNCIA 6

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JULHO/2020

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível VIII, Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	4.380,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	1.051,20
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	730,00
TOTAL DE VENCIMENTOS		**6.161,20**

LOUVEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	MARIA JOSÉ ALVES SURITA	**MATRÍCULA:**	1944
CARGO:	GUARDA MUNICIPAL	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	02.09.2004
RG: 8.514.273-6	**CPF:** 723.452.418-53	**DATA BASE:**	02.09.2004

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: GUARDA MUNICIPAL

NÍVEL VIII

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 15 ANOS

REFERÊNCIA 4

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JULHO/2020

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível VIII, Referência 4 da Tabela Geral de Vencimentos	3.648,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	547,20
TOTAL DE VENCIMENTOS		**4.195,20**

LOUVEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ROSALINA DA ROSA RAINHA	**MATRÍCULA:**	1129
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	02.09.2004
RG: 23.887.579-9	**CPF:** 137.947.088-90	**DATA BASE:**	02.09.2004

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL VIII

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 30 ANOS

REFERÊNCIA 4

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JULHO/2020

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível VIII , Referência 4 da Tabela Geral de Vencimentos	2.550,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	612,00
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	425,00
TOTAL DE VENCIMENTOS		**3.587,00**

LOUVEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

ADRIANA MORELLI DOS SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	MARIA CAMARGO DE ASSIS SANTOS	**MATRÍCULA:**	1466
CARGO:	MERENDEIRA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	12.01.1998
RG: 23.018.799-7	**CPF:** 138.104.348-84	**DATA BASE:**	12.01.1998

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: MERENDEIRA

NÍVEL I

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 34 ANOS

REFERÊNCIA 5

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JANEIRO/2020

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível I , Referência 5 da Tabela Geral de Vencimentos	2.337,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (22%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	514,14
TOTAL DE VENCIMENTOS		**2.851,14**

LOUVEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020

ADRIANA MORELLI DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

ADRIANA MORELLI DOS SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ROSANGELA MONTAGNOLI CERIONI	**MATRÍCULA:**	1589
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	08.07.1998
RG: 9.173.412-5	**CPF:** 038.304.698-02	**DATA BASE:**	08.07.1998

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL I

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 31 ANOS

REFERÊNCIA 5

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JANEIRO/2020

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível I , Referência 5 da Tabela Geral de Vencimentos	2.337,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (21%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	490,77
TOTAL DE VENCIMENTOS		**2.827,77**

LOUVEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020

ADRIANA MORELLI DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

ADRIANA MORELLI DOS SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	RUTH DE JESUS MANTUANI DAMACENO	**MATRÍCULA:**	0896
CARGO:	MERENDEIRA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	22.03.1990
RG: 14.240.757-4	**CPF:** 154.624.308-92	**DATA BASE:**	22.03.1990

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: MERENDEIRA

NÍVEL I

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 31 ANOS

REFERÊNCIA 6

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JANEIRO/2020

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível I , Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	2.550,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	612,00
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	425,00
TOTAL DE VENCIMENTOS		**3.587,00**

LOUVEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020

ADRIANA MORELLI DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Pessoal

1

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA.

ÓRGÃO /ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Louveira

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Irmandade Santa Casa de Louveira

OBJETO: Cessão de uso de bens móveis patrimoniais para utilização por parte da CESSIONÁRIA, visando beneficiar exclusivamente os serviços prestados ao SUS, dentro da própria instituição beneficiária.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020

Nicolau Finamore Junior

Prefeito Municipal de Louveira

Secretaria de Saúde

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde
Rua Frederico Zanella - 375 – Centro
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP
Tel: 19 3948 5300 - e-mail: saude@louveira.sp.gov.br

PORTARIA SMS Nº 01/2020

ASSUNTO: *"Comunica a alteração de Fase de Restrição, de que trata o Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020 e dá outras providências".*

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Estadual de Saúde, na forma do Artigo 5º, Parágrafo 3º, do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 a veiculação periódica da classificação das áreas nas respectivas fases, mediante resolução;

CONSIDERANDO a Resolução SS - 112 de 27 de julho de 2020 pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Louveira ratificou a adesão ao Plano São Paulo, através do Decreto Municipal nº 5.494 de 07 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.494 de 07 de julho de 2020, o qual estabelece que as alterações de fase pelo Plano São Paulo, no âmbito do Município de Louveira, serão objeto de comunicação por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde
Rua Frederico Zanella - 375 – Centro
CEP: 13.290-000 - Louveira/SP
Tel: 19 3948 5300 - e-mail: saude@louveira.sp.gov.br

Art. 1º Nos termos do Parágrafo Único do artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.494 de 07 de julho de 2020, bem como a Resolução SS - 112 de 27 de julho de 2020, emitida pela Secretaria Estadual de Saúde, fica reconhecida, no âmbito do Município de Louveira, a **FASE LARANJA** que alude o Plano São Paulo de Combate a Covid-19, e deverão ser objeto norteador das medidas sanitárias no âmbito da Saúde Pública do Município de Louveira, e cujo conteúdo pode ser integralmente acessado através do sítio do Governo do Estado de São Paulo, através do link https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua respectiva disponibilização e/ou publicação.

Louveira, 29 de julho de 2020.

JOSE CARLOS BELLUSSI
Secretário Municipal de Saúde

ERICA PIN PEREIRA
Diretora de Vigilância em Saúde